Copia. Evaristo Valle de Barros. Tabellião. Rua do Rosario N.º 58. Rio de Janeiro. L.º 600. fls 38. Escriptura de venda dos predios numeros 4, 6 e 8 e respectivo terreno da rua "João Caetano" que fazem Cezario Coelho Duarte e sua mulher á Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo. Saibão quantos quantos esta virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos noventa oito aos dez dias do mez de Agosto nesta cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo compareceram como Outorgantes vendedores, Cezario Coelho Duarte e sua mulher Dona Julieta Leal de Souza Duarte, esta representada pelo marido, conforme a procuração passada neste cartorio no Livro 295 a fls 111, proprietarios, residentes nesta cidade, e como Outorgada compradora a Fazenda Nacional digo Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Neylor, Director do Contencioso do Thezouro Federal, todos conhecidos de mim, Tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem conheço do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida pelo bilhete que fica archivado. – E perante as mesmas testemunhas pelos Outorgantes vendedores me foi dito: Que são senhores legitimos e possuidores dos predios e respectivos terrenos numeros 4, 6 e 8 da rua "João Caetano" freguezia de Sant'Anna desta cidade que a referida Outorgante houve na partilha amigavel dos bens de sua finada mãi Dona Anna Francisca Leal de Souza, processado pelo Juizo da 4ª Pretoria e julgado por accordão do Conselho de Tribunal Civil e Criminal de 14 de Maio do corrente anno; Que os referidos predios acham-se indicados na planta

archivada no Thesouro Federal e fica fazendo parte integrante desta Escriptura com as letras A.B.C.D. e aguarella Carmuzim; que os terrenos em que os predios estão edificados são proprios pelo que não estão sujeitos a foro ou pensão a particular ou Intendencia Municipal: Que acham-se livres de quaesquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional que pelo presente instrumento vendem á Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil os referidos predios e seus terrenos pelo preço e quantia de vinte cinco contos de reis que receberão em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Federal, a vista da apresentação do traslado desta Escriptura devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma passarem n'aquella Repartição; Que assim transferem á Outorgada Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil todo o dominio, posse, que tem sobre os referidos predios e terrenos, de que fica immittida na posse em que já está em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se por si seus herdeiros e successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, tornando a Outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de chamamento a autoria. E pelo Senhor Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal para ella autorisada por Despacho do Snr. Ministro da Fazenda de 25 de Junho do corrente anno, exarado no aviso numero 38 de onze de Maio tambem do corrte anno do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão e apenas sello proporcional por estampilhas abaixo colladas no valor de vinte sete mil quinhentos

reis, na forma das disposições legaes em vigor. Decimo primeiro Districto; folhas 47. Vinte cinco mil seiscentos e trinta e cinco. Recebedoria da Capital Federal. Renda de penna d'agua. N. Exercicio de 1897. Serie. Contribuição retenta dous mil reis. Certifico que o senhor Joaquim José Luiz de Souza, deve a quantia de retenta dous mil reis, renda de duas pennas d'agua, concedidos para uso dos predios numeros 4, 6 e sito da rua "João Caetano". Capital Federal 25 de Novembro de 1897. Pelo sub-director G. Souza. Recebedoria 20 de Dezembro de 1897. Muniz. Pela certidão passada pela sub-directoria de Rendas em 18 de Maio do corrente anno se via que em nove de Março deste mesmo anno, foi pago o respectivo imposto predial relativamente ao 1º semestre do exercicio corrente, achando-se por isso os ditos predios quites do referido imposto. E de como assim o disseram, me pediram que lançasse em minhas notas a presente Escriptura por me ter sido distribuida e lhes sendo lida, acceitarão e assignam com as testemunhas Victor Manoel Almeida e José de Carvalho Salgado. Eu Antonio da Cunha Barboza, ajud.te que a escrevy. E eu Evaristo Valle de Barros, Tab.am a subscrevo. Rio de Janeiro 10 de Agosto de 1898. Cezario Coelho Duarte. Carlos Augusto Neylor. Victor M.el Almeida = José de Carvalho Salgado. (Estão collocadas e inutilizadas estampilhas do valor de 26$500 réis) (Trasladada hoje) E eu Evaristo Valle de Barros Tabellião que subscrevi e assigno em publico e razo. Em test.o de verd.e (Estava o signal publico do Tabellião e assignado sobre tres estampilhas de trezentos reis cada uma) Evaristo Valle de Barros. —— Confere com o original. Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionaes, 24 de Julho de 1923. Mabuar Rodrigues Santos, escrivão do exp.o 3.o Officio do Acre, adj.o

332

24-VIII-42

José Leite Soares Junior - 3º escrip. do Th. Nal.
Foi registrada no Liv. 37 a pagina 120, sob n. 24.166.